



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais* – **CISAB ZONA DA MATA**.

WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 19.200,00

TOTAL.....R\$ 19.200,00

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais):

17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.200,00

TOTAL.....R\$ 19.200,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 03 de novembro de 2021.


WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAB Zona da Mata